

#### PROCESSO ADMINSTRATIVO № 069/2023 PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2023

# TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93.

<u>OBJETO:</u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO E SUAS SECRETARIAS.

#### DIA/HORÁRIOS:

INICIO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA: 20/12/2023 – Horas 08:00:00 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 05/01/2024 – Horas 08:00:00 ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 05/01/2024 – Horas 14:15:00 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/01/2024 – Horas 14:30:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.novobbmnetlicitacoes.com.br www.tce.pi.gov.br



### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

### 1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **1.1** O Municipio de Novo Santo Antonio, ESTADO DO PIAUÍ, através deste Pregoeiro, designado por Portaria, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PRECO POR ITEM.**
- 1.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

#### 2. - DO OBJETO:

2.1. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO E SUAS SECRETARIAS.

### 3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
UND.	02.01.01- GABINETE DO PREFEITO		
ORÇAMENTÁRIA	02 03 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	02 04 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	02 05 01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
PROJETO ATIVIDADE	04.122.0004.2003.0000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
	12.361.0049.2030.0000 - MANUNTENÇAO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.		
	10.302.0059.2044.0000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
	SAUDE		
	08. 244.0065.2056.0000 - MANUT DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL/		
	SEC. MUN DE ASS SOCIAL.		
ELEMENTO DE	3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO		
DESPESA			

#### 4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

### 5. – DA IMPUGNAÇÃO:

- 5.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnaçãopor escrito ao seguinte endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 5.2 Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

### 6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 6.1 Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, conforme cada caso, que preencherem as condições de credenciamento e habilitação, disposto neste Edital e seuanexo.
- 6.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
  - 6.2.1 estejam constituídos sob a forma de consórcio;
  - 6.2.2 estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
  - 6.2.3 sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
  - 6.2.4 estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ouliquidação;
  - 6.2.5- isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou

Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro – Novo Santo Antônio (PI) CEP:64365-000 / CNPJ:01.612.598/0001-32

E-mail:novosantoantoniopi.prefeitura@gmail.com



executivo ou da qualo autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco porcento) do capital com direitoa voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados; 6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

#### 7. -REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 7.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - 7.1.1 coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
  - 7.1.2 responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - 7.1.3 abrir as propostas depreços;
  - 7.1.4 analisar a aceitabilidade das propostas;
  - 7.1.5 desclassificar propostas indicando osmotivos;
  - 7.1.6 -conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preco:
  - 7.1.7 verificar a habilitação do proponente;
  - 7.1.8 declarar ovencedor:
  - 7.1.9 -receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
  - 7.1.10 elaborar a ata da sessão:
  - 7.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

#### 8. -DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL NOVOBBMNET:

- 8.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u>, acesso "credenciamento licitantes(fornecedores)".
- 8.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.
  - 8.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

#### 9. -PARTICIPAÇÃO/ PROPOSTAS/ LANCES:

- 9.1 A participação no certame dar-•se-•á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <a href="www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".
- 9.1.1 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 9.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistemaou de sua desconexão.
- 9.3 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atosrealizados.
  - 9.3.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez)minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via"chat"do sistema eletrônico,onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 9.4 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novodia e horário para a continuidade docertame.
- 9.5 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <u>"www.novobbmnet.com.br"</u>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

#### 10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 10.1- O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas elances.
- 10.2 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data



da sessão de abertura desta licitação, conforme disposiçãolegal.

- 10.2.1.1 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
- 10.2.1.2 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital, Termo de Referência e Projeto Básico.
- 10.2.1.3 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL DO ITEM**.
- 10.3 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item10.2 no campo "FICHA TÉCNICA" ou anexá-•las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriadodo sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.
  - 10.3.1 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNETLicitações.
- 10.4- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico eneles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

#### 11. -ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

- 11.1 A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 11.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessãode lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
  - 11.2.1 Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
  - 11.2.2 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que sejainferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 11.3 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâne o da disputa de vários lotes da mesma licitação.
  - 11.3.1 Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, opregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
- 11.4 **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-•lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "Dou- lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Dou-·lhe três Fechado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, apartir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.
  - 11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanadoacima.
  - 11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-•lhe uma", "Dou-•lhe duas", é exibido;
  - 11.5 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.
  - 11.6 O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa delances.

#### 12. -JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtidopreço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para



fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

- 12.2 Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeironegociará a redução do preço com o seu detentor.
- 12.3 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimentodas demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.
  - 12.3.1 No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiroatravés do chat de mensagens.
  - 12.3.2 A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.
- 12.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 12.5 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.
- 12.6- Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor ofertadeverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.
- 12.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitanteserá declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

### 13. - DA HABILITAÇÃO:

- 13.1 Os documentos relativos à habilitação dos licitantes deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br.
- 13.2 Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 10 (dez) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.
- 13.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 13.4 Os originais ou cópias autenticadas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, bem como proposta realinhada de preços, deverão ser **relacionados e apresentados** na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Rua Manoel Vitorio de Sousa 500, Centro— CEP: 64.365-000, das 08h às 12h, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.
  - 13.4.1 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para quesejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 13.4.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil,nostermos da Medida Provisória nº 2200- 2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 13.5 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 13.6 -A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios dehabilitação e qualificação:

### 13.6.1 - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- 13.6.1.1 registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.6.1.2 ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;
- 13.6.1.3- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento noPaís, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim oexigir;
  - 13.6.1.4 declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666/93.

### 13.6.2 -PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 13.6.2.1 -certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartóriode Distribuição da sede da licitante;
- 13.6.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;(Art. 31, Inciso I, Lei Federal Nº. 8.666/93);

#### 13.6.3 - PARA REGULARIDADE FISCAL:

- 13.6.3.1-inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- 13.6.3.2 -Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede dalicitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- 13.6.3.3-Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 13.6.3.4-Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou doDistrito Federal do domicílio/sede dalicitante.

### 13.6.4 - PARA REGULARIDADE FISCALTRABALHISTA:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

# 13.6.5 - PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 13.6.5.1 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.
- 13.7 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
  - 13.7.1 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentosos mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.
- 13.8 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quais quer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-•lhe prazo para atendimento.
- 13.9 Outras Documentos
  - 13.9.1 Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;
  - 13.9.2 Declaração de Responsabilidade;
  - 13.9.3 Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (nahipótese do licitante ser uma ME ou EPP);
- 13.10 A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceitopelo pregoeiro.

E-mail:novosantoantoniopi.prefeitura@gmail.com



# 14. -DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

- 14.1 O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguiro procedimento descrito aseguir:
  - 14.1.1 Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
    - 14.1.1.1 -O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.
    - 14.1.2 Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de2006.
- 14.1.2.1— Considera-se empate aquelas situaçõe sem que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 14.1.2.2 Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.
- 14.1.3 Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresade pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.
- 14.1.3.1 Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acimaindicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.
- 14.1.3.2— A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferiorao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.
- 14.1.3.3— O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão dodireito de apresentá--los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
- 14.1.4 Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.
- 14.1.4.1 Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item14.1.2.2.
- 14.1.4.2 No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".
- 14.1.4.3 A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.
- 14.1.1.4 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,
- 14.1.5 O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.
- 14.1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05



(cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

#### 15. - DOS RECURSOS

- 15.1 -Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, assim manifestando sua intenção no prazo mínimo de 30 min e máximo de 02 (duas) horas, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.
- 15.2 -Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500, Centro, Novo Santo Antonio CEP 64.365-000, das 08h às12h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 15.3 -A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 15.4 -Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.
- 15.5 -O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atosinsuscetíveis de aproveitamento.
- 15.6 -Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 15.7 -O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes
- 15.8 -Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção deinterpor o recurso pelo proponente.

# 16. -DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 16.1 -Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.
- 16.2 -Nos de mais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).
- 16.3 A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

#### 17. - DA CONTRATAÇÃO:

- 17.1 A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.
  - 17.1.1 decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e nãotendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.
- 17.2 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinaturado contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação,será convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico13 deste edital.
  - 17.2.1 O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis aolicitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.
  - 17.3- A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
  - 17.4- Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integraráo Contrato.

#### 18. - DO REAJUSTE:

- 18.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 18.2 -O preço ofertado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros.



- 18.3 -O preço ofertado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer dashipóteses previstas na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666, de1993.
- 18.4 -Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 18.5 -No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado oíndice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preçosdo valor remanescente, sempre que este ocorrer. 18.6 -Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 18.7 -Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 18.8 -Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 18.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1 Compete à Contratante:
- 19.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e precos pactuados:
- 19.1.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dosprodutos.

#### 20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1 Compete à Contratada:
  - 20.1.1 Efetuar a entrega dos produtos e prestar os serviços, de acordo com as condições e prazos propostos, e demaisespecificações do Anexo I deste edital.
  - 20.1.2- Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.
  - 20.1.3 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

### 21. -ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO E SERVIÇOS:

- 21.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues ou prestados em ate 10 (dez) dias utéis.
  - 21.1.1 A entrega do produto ou serviço obedecerá ao cronograma físico-financeiro anexo à este Edital
- 21.2 O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.
- 21.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem aético-profissional, pela perfeita execução do contrato.
- 21.4 —A entrega do produto deverá ser feita na Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500, Centro, Novo Santo Antonio CEP 64365-000, das 08 h às12 h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

### 22. - DO PAGAMENTO:

- 22.1 O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.
- 22.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social INSS, perante o FGTS– CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.
- 22.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 22.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
- 22.5 Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.



### 23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1 -Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução doobjeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa.
  - 23.1.1 -advertência;
  - 23.1.2 multa, observados os seguintes limites máximos:
    - 23.1.2.1 Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valordo fornecimento ou serviço não realizado;;
    - 23.1.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, como consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;
  - 23.1.3- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora porprazo não superior a 2 (dois)anos.
- § 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, apartir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
- § 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente aodo encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

### 24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 24.1 -Apresente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Prefeito Municipal revogála, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dosparticipantes dalicitação.
- 24.2- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município de Dom Expedito Lopes não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceitopelo Pregoeiro.
- 24.5 -Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-áo dia do início e incluir-se-áo do vencimento. Só se iniciam e vencemos prazos em dias de expedientes na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.
- 24.6 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 24.7 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 24.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.
- 24.10 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.
- 24.11 Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.
- 24.12 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos



Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Altos –PI.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 - Anexo II - Modelo de declaração;

24.14.3 - AnexoIII-Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;

24.14.4 - Anexo V - Modelo de Declaração de Responsabilidade;

24.14.5 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

24.14.6 - Anexo VI- Minuta do Contrato.

Novo Santo Antonio-PI, 13 de dezembro de 2023.

Mafalda Meneses de Araújo Pregoeira



### ANEXO I Termo de referência e especificação

#### 1- DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO E SUAS SECRETARIAS.

#### 2- DA VIGÊNCIA:

O contrato oriundo do procedimento licitatório objeto deste Termo de Referência vigorará por 12 (doze) meses, a partirde sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/93.

#### 3- DA JUSTIFICATIVA:

O procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO E SUAS SECRETARIAS, justifica-se pela necessidade das atividades diárias e manutenção de programas específicos desta municipalidade.

Os recursos adicionais advindos do presente contrato auxiliarão na execução do Plano de Gestão e o cumprimento de suasmetas.

Quanto ao critério de julgamento de Menor Preço por item, foi levado em consideração o preço médio dos itens no mercado regional, bem como foi realizadas as pesquisas de mercado com objetivo de apurar a média de preço. Assim, as propostas deverão observar os valores de referência abaixo indicados. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestãoadministrativa.

#### 4- DO AMPARO LEGAL

O Procedimento Licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei Federal n°10.520de17dejulhode2002; Decreto n°3.555,de08deagostode2000; Decreto Estadual (PI) n°11.346 de 30 de março de 2004, Lei Complementar Federalnº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 127 de agosto de 2007, Lei Complementar nº 128 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 174, de 7 de agosto de 2014, e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações e ainda pelas disposições a seguir estabelecidas no presente Edital e seus Anexos e demais cominações legais.

#### 5- DAS ALTERAÇÕES

O contrato oriundo do procedimento licitatório poderá ser alterado, por acordo entre as partes, mediante assinatura de Termo Aditivo, na forma da lei.

### 6- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÂRIAS		
UND.	02.01.01- GABINETE DO PREFEITO	
ORÇAMENTÁRIA	02 03 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	02 04 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	02 05 01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
PROJETO	04.122.0004.2003.0000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
ATIVIDADE	12.361.0049.2030.0000 - MANUNTENÇAO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.	
	10.302.0059.2044.0000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
	08. 244.0065.2056.0000 - MANUT DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL/ SEC.	
	MUN DE ASS SOCIAL.	
	3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	
DESPESA		

### 7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a proceder à entrega dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidase manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto deste contrato.

A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social.

A CONTRATADA é responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados. É de sua responsabilidade, ainda, eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dosprodutos no local da entrega.

#### 8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer momento, que comprove que os produtos

E-mail:novosantoantoniopi.prefeitura@gmail.com



possuem registro no órgão competente.

A CONTRATANTE deverá zelar pelo bom uso e o devido armazenamento dos produtos.

#### 9- DO UNIVERSO DE CONCORRENTES

Poderá participar do procedimento licitatório qualquer pessoa jurídica com o ramo de atividades equivalente.

#### 10- DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

A participação no certame dar-•se-•á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <a href="https://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação naprimeira página deste edital.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação nocertame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novodia e horário para a continuidade do certame.

O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <u>"www.novobbmnet.com.br"</u>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

### 11- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a propostaque, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência, apresente o menor lance

#### 12-DO PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada e cópia da Nota de Empenho.

Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de atesto do recebimento da Nota Fiscal e do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficarajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituiçãobancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direitoa atualização monetária.

Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS
- b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

#### 13- DA RESCISÃO / FISCALIZAÇÃO

O contrato oriundo do procedimento licitatório poderá ser rescindido por qualquer uma das partes em razão do descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem como pela superveniência de norma legalou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicaçãoprévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, mantidas inalteradas, nesse prazo, as atribuições de ambos os contratantes.

O órgão licitante poderá nomear o fiscal do contrato para acompanhamento do bom andamento do contrato.

#### 14- DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, a avença deverá ser publicada, na forma de extrato, no mural desta Prefeitura.



# 15- ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

#### ANEXO I-

		ANEXO I-			
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	VALC	
				UNIT	
01	BLC	Papel Carta timbrado colorido, F8, Papel Ap 75g	200	R\$	12,10
02	BLC	Formulário de controle de processos, F8, Papel Ap 75g	300	R\$	12,33
03	BLC	Ficha de Controle de imóveis, F8, Papel Ap 75g	100	R\$	12,33
04	BLC	Ficha de cadastro financeiro (IPTU), F8, Papel Ap 75g	100	R\$	12,33
05	BLC	Bloco de requerimento em 2 vias A4, F8, Papel Ap 75g	100	R\$	12,60
06	UND	Formulário p/ Alvará - Papel Especial, F8, Papel Ap 180g	1000	R\$	1,60
07	UND	Licença Instalação - Papel Especial, F8, Papel Ap 180g	1000	R\$	1,73
08	UND	Licença Funcionamento - Papel Especial, F8, Papel Ap 180g	1000	R\$	1,73
09	UND	Licença Construção - Papel Especial, F8, Papel Ap 180g	1000	R\$	1,73
10	UND	Adesivo para Identificação de porta Banheiro	80	R\$	1,73
11	UND	Adesivo para identificação de Veículos, 40x70cm	80	R\$	3,82
12	UND	Adesivo para identificação de Moto, 10x30cm	60	R\$	28,17
13	UND	Carteirinha de Identificação, em papel apergaminhado 180g, policromia	200	R\$	2,53
14	UND	Certificado em papel coucher 250g, policromia, F8	200	R\$	2,20
15	UND	Convites, em papel coucher 250g, em policromia, F16	200	R\$	2,20
16	UND	Crachás de identificação; em papel apergaminhado 180g, policromia	250	R\$	2,20
17	UND	Crachás, em acrílico e adesivo	260	R\$	2,23
18	UND	Impressão de fotos em papel coucher 250g, policromia	180	R\$	5,95
19	UND	Plaquetas, em acrílico com adesivo plástico	100	R\$	4,77
20	UND	Plotagem em adesivo, 2,75m x 1,78m	15	R\$	13,27
21	UND	Plotagem em adesivo, 3,2m x 1,30	10	R\$	6,40
22	UND	Plotagem em adesivo, 3,2m x 2,75	10	R\$	5,13
23	UND	Plotagem em adesivo, 4,00m x 1,30m	10	R\$	5,13
24	UND	Revista Agenda, em papel coucher 170g, policromia, com 12	250	T .	-, -
		paginas		R\$	5,27
25	UND	Ficha da criança, colorido, F8, Papel Ap 75g	300	R\$	2,20
26	UND	Laudo social colorido, F8, Papel Ap 75g	150	R\$	9,37
27	UND	Ficha de referenciamento colorido, F8, Papel Ap 75g	150	R\$	11,39
28	UND	Ficha de frequencia colorido, F8, Papel Ap 75g	150	R\$	11,87
29	UND	Curso geração de renda colorido, F8, Papel Ap 75g	150	R\$	12,07
30	UND	Ficha de cadastro colorido, F8, Papel Ap 75g	150	R\$	11,93
31	UND	Ficha de busca ativa colorido, F8, Papel Ap 75g	150	R\$	12,45
32	UND	Visita domiciliar colorido, F8, Papel Ap 75g	200	R\$	12,70
33	UND	Cadastramento de familias colorido, F8, Papel Ap 75g F/C	150	R\$	12,70
34	UND	Ficha de atendimento domiciliar	150		
		colorido, F8, Papel Ap 75g F/C		R\$	12,70
35	UND	Ficha de atendimento psicossocial colorido, F8, Papel Ap 75g	150		·
	<u> </u>	F/C		R\$	12,70
36	UND	Ficha de evolução psicossocial colorido,F8, Papel Ap 75g	150		
		F/C		R\$	12,70
37	UND	Ficha de atendimento nutricional, F8, Papel Ap 75g F/C	150	R\$	12,70
38	UND	Ficha de prontuário, F8, Papel Ap 75g TRES FOLHAS	150	R\$	12,70
39	UND	Fichas Individuais (Educação Infantil), F8, Papel Ap 75g	150	R\$	9,83
40	UND	Fichas Individuais (1ª à 4ª série), F8, Papel Ap 75g	150	R\$	10,70
41	UND	Fichas Individuais (5ª à 8ª série), F8, Papel Ap 75g	150	R\$	12,03
42	UND	Fichas Individuais (1ª e 2ª Etapa), F8,Papel Ap 75g	150	R\$	11,33
43	UND	Fichas Individuais (3ª e 4ª Etapa), F8, Papel Ap 75g	150	R\$	12,07
44	UND	Ficha Individual de Matrícula, F8, Papel Ap 75g	150	R\$	9,90
45	UND	Boletim Escolar (1ª à 4ª série), F16, Papel Ap 180g	3000	R\$	8,03
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			,



46	UND	Boletim Escola (5ª à 8ª série), F16, Papel Ap 180g	3000	R\$	9,80
47	UND	Boletim Escolar (1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup> Etapa), F16, Papel Ap 180g	3000	R\$	9,80
48	UND	Boletim Escolar (3 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup> Etapa), F16, Papel Ap 180g	3000	R\$	9,80
49	UND	Ficha de Acompanhamento Do esempenho escolar 1º ano -	3000	1.14	-,
		Capa colorida, F8, Papel Ap 75g		R\$	8,61
50	UND	Ficha de Acompanhamento Do desempenho escolar 2º ano	3000		,
		- Capa colorida, F8, Papel Ap 75g		R\$	1,58
51	UND	Ficha de Acompanhamento Do Desempenho escolar 3º ano	3000	1.4	.,00
		- Capa colorida, F8, Papel Ap 75g		R\$	1,58
52	UND	Ficha de Acompanhamento Do Desempenho escolar 4º ano	3000	1.14	-,
		- Capa colorida, F8, Papel Ap 75g		R\$	1,58
53	UND	Ficha de Acompanhamento Do Desempenho escolar 1º	3000	*	,
		Etapa EJA - Capa colorida, F8, Papel Ap 75g		R\$	1,58
54	UND	Ficha de Acompanhamento Do Desempenho escolar 2º	3000		
		Etapa EJA - Capa colorida, F8, Papel Ap 75g		R\$	1,58
55	UND	Ficha de Acompanhamento Do Desempenho escolar 1º ano	3000	-	,
		- Miolo colorido, F8, Papel Ap 75g		R\$	1,58
56	UND	Ficha de Acompanhamento Do Desempenho escolar 2º ano	3000		
		- Miolo colorido, F8, Papel		R\$	1,58
57	UND	Ficha de Acompanhamento Do Desempenho escolar 3º ano	3000		
		- Miolo colorido, F8, Papel Ap 75g		R\$	1,58
58	UND	Ficha de Acompanhamento Do Desempenho escolar 4º ano	3000		
		- Miolo colorido, F8, Papel Ap 75g		R\$	1,58
59	UND	Ficha de Acompanhamento Do Desempenho escolar 1º	3000		
		Etapa EJA - Miolo colorido, F8, Papel Ap 75g		R\$	1,58
60	UND	Ficha de Acompanhamento Do Desempenho escolar 2º	3000		
		Etapa EJA - Miolo colorido, F8, Papel Ap 75g		R\$	1,58
61	UND	Formulário de Frequência individual) blocos c/ 100, F8,	300		
		Papel Ap 75g		R\$	13,30
62	UND	Formulário de Frequência (Vários servidores), F8, Papel Ap	300		
		75g		R\$	13,23
63	UND	Relatórios (Educação Infantil) blocos c/100 unidades), F8,	200		
		Papel Ap 75g		R\$	13,23
64	UND	Relatórios (1ª à 4ª série) (blocos c/100 unidades), F8, Papel	200	D.	40.40
0.5	LINID	Ap 75g	000	R\$	13,43
65	UND	Relatórios (5ª à 8ª série) (blocos c/100 unidades), F8, Papel	200	D¢.	40.40
00	LINID	Ap 75g	000	R\$	13,43
66	UND	Relatórios (1ª e 2ª Etapa) (blocos c/100 unidades), F8, Papep	200	R\$	12.27
67	UND	Ap 75g Relatórios (3ª e 4ª Etapa) (blocos c/100 unidades), F8, Papel	200	ĽΦ	13,27
07	UND	Ap 75g	200	R\$	5,37
68	UND	Folha de Matrícula (blocos c/100 unidades), F8, Papel Ap 75g	300	R\$	14,60
69	UND	Calendário Escolar Impresso em tamanho grande, F4 Papel	500	Ι (ψ	14,00
00	OND	Ap 180g	000	R\$	13,83
70	UND	Blocos de Requisição/ material de Consumo (blocos c/100	100	Ι.Ψ	10,00
. 0	0.12	unidades), F8,Papel Ap 75g	100	R\$	13,03
71	UND	Acompanhamento de diabetes (B-DIA), F8, Papel Ap 75g	100	R\$	12,73
72	UND	Acompanhamento de gestante (Ficha B), F8, Papel Ap 75g	100	R\$	12,43
73	UND	Acompanhamento de hipertensos (Ficha B-HÁ), F8, Papel Ap	100	Ť	,
		75g		R\$	13,13
74	UND	Acompanhamento de pessoas com hanseníse (Ficha B-	100		
		HAN), F8, Papel Ap 75g		R\$	13,13
75	UND	Boletim de produção ambulatorial consolidado, F8, Papel Ap	100		
	Ш	75g		R\$	13,13
76	UND	Boletim de produção de enfermagem, F8, Papel Ap 75g	100	R\$	13,13
77	UND	Boletim diário de doses aplicadas contra BCG,F8,Papel Ap	100	R\$	16,23

Rua Manoel Vitório, 500 – Centro – Novo Santo Antônio (PI) CEP:64365-000 / CNPJ:01.612.598/0001-32

**E-mail:**novosantoantoniopi.prefeitura@gmail.com



		75g			
78	UND	Boletim diário de doses aplicadas contra BCG - Comunicante, F8, Papel Ap 75g	100	R\$	10,53
79	UND	Boletim diário de doses aplicadas contra Dupla adulto, F8, Papel Ap 75g	100	R\$	10,10
80	UND	Boletim diário de doses aplicadas contra Febre amarela Rural/Urbana, F8, Papel Ap 75g	100	R\$	15,00
81	UND	Boletim diário de doses aplicadas contra hepatite B, F8, Papel Ap 75g	100	R\$	12,00
82	UND	Boletim diário de doses aplicadas contra influenza - Gestantes, F8, Papel Ap 75g	100	R\$	12,20
83	UND	Boletim diário de doses aplicadas contra pneumococo 23, F8, Papel Ap 75g	100	R\$	12,10
84	UND	Boletim diário de doses aplicadas contra Poliomielite Oral, F8, Papel Ap 75g	100	R\$	12,17
85	UND	Boletim diário de doses aplicadas contra raiva e cultura de células vero, F8, Papel Ap 75g	100	R\$	13,60
86	UND	Boletim diário de doses aplicadas contra Rota Virus, F8, Papel Ap 75g	100	R\$	12,03
87	UND	Boletim diário de doses aplicadas contra Tetra Valente (DTP/Hib), F8, Papel Ap 75g	100	R\$	12,23
88	UND	Boletim diário de doses aplicadas contra Trípice Viral para homens, F8, Papel Ap 75g	100	R\$	12,57
89	UND	Boletim diário de doses aplicadas contra Tríplice Viral para MIF, F8, Papel Ap 75g	100	R\$	14,07
90	UND	Boletim diário de doses aplicadas contra Tríplive Viral, F8, Papel Ap 75g	100	R\$	13,75
91	UND	Boletim diáro de doses aplicadas Vacina meningocócica C, F8, Papel Ap 75g	100	R\$	12,57
92	UND	Boletim mensal de doses aplicadas, F8,Papel Ap 75g	100	R\$	14,70
93	UND	Cadastro / Evolução, F8, duas folhas, Papel Ap 75g	200	R\$	12,43
94	UND	Cadastro da Família (Ficha A), F8,Papel Ap 75g	200	R\$	12,00
95	UND	Cadastro de estabelecimentos, F8, Papel Ap 75g	200	R\$	12,10
96	UND	Cadastro do hipertenso e/ou diabético,F8, Papel Ap 75g	200	R\$	12,10
97	UND	Cadastro nacional de usuário e domicílio, F8, Papel Ap 75g	200	R\$	12,03
98	UND	Caderneta de vacinação anti-rábica,F72, Papel Ap 75g	100	R\$	1,80
99	UND	Cartão câncer uterino, F32, Papel Ap 180g	100	R\$	1,85
100	UND	Cartão da Gestante, F8, Papel Ap 75g	200	R\$	2,73
101	UND	Cartão de aprazamento, F32, Papel Ap 75g	300	R\$	1,80
102	UND	Cartao de Vacinação, F8, Papel Ap 75g Adulto	200	R\$	2,77
103	UND	Comunicado de inutilização / incineração, F8, Papel Ap 75g	200	R\$	13,03
104	UND	Consentimento Livre e Esclarecido, F8,Papel Ap 75g	200	R\$	14,40
105	UND	Controle de hipertensão e diabete, F8, Papel Ap 75g	200	R\$	14,43
106	UND	Entrega de Medicamentos e insumos,F8,Papel Ap 75g	200	R\$	13,07
107	UND	Ficha de acompanhamento ambulatorial, F8, Papel Ap 75g	200	R\$	14,27
108	UND	Ficha de Acompanhamento do Hipertenso e ou diabetico,	200	Ι	17,21
		F8,Papel Ap 75g		R\$	12,97
109	UND	Ficha de acompanhamento individual,F8, Papel Ap 75g	200	R\$	13,00
110	UND	Ficha de avaliação de hanseníase, F8,Papel Ap 75g	200	R\$	13,27
111	UND	Ficha de cadastramento das gestantes,F8, Papel Ap 75g	200	R\$	9,13
112	UND	Ficha de Cadastro odontológico, F8,Papel Ap 75g	200	R\$	13,82
113	UND	Ficha de Evolução do Tratamento, F8,Papel Ap 75g	200	R\$	14,27
114	UND	Ficha de investigação de dengue, F8,Papel Ap 75g	200	R\$	13,53
115	UND	Ficha de investigação de leishmaniose,F8, Papel Ap 75g	200	R\$	14,70
116	UND	Ficha de investigação dos eventos adversos pós vacinais, F8, Papel Ap 75g	200	R\$	14,27

Rua Manoel Vitório, 500 – Centro – Novo Santo Antônio (PI) CEP:64365-000 / CNPJ:01.612.598/0001-32

**E-mail:**novosantoantoniopi.prefeitura@gmail.com



117		1		1		
119	117	UND	Ficha de Referência e contra-referência,F8, Papel Ap 75g	200	R\$	14,32
120	118	UND	Ficha de Referenciamento, F8, PapelAp 75g	200		
gestantes, F8 Papel Ap 75g					R\$	14,02
121	120	UND	Ficha de reg. Diário no programa de atendimento das	200		
10						18,27
123         UND         Ficha SSA, F8, Papel Ap 75g         200         R\$ 18,27           124         UND         Ficha SSA2, F8, Papel Ap 75g         200         R\$ 18,27           125         UND         Laudo de Procedimento ambulatorial,F8, Papel Ap 75g         200         R\$ 18,27           126         UND         Laudo de Sifilis, F8, Papel Ap 75g         200         R\$ 18,27           127         UND         Mapa de Acompanhamento do fornecimento de suplementos, F8, Papel Ap 75g         200         R\$ 18,27           128         UND         Prontuário do cliente, F8, papel Ap 75g         800         R\$ 15,57           129         UND         Carimbos Automático Tam 38X14         15         R\$ 106,67           130         UND         Carimbos Automático Tam 47x18         15         R\$ 126,67           131         UND         Carimbos Automático Tam 58x22         15         R\$ 46,67           132         UND         Carimbo Madeira P         15         R\$ 63,33           134         UND         Carimbo Madeira G         10         R\$ 83,33           135         UND         Certificados F-09 Coloridos         50         R\$ 8,67           136         UND         Certificados F-18 Coloridos         50         R\$ 8,67 <td>121</td> <td>UND</td> <td>Ficha de seleção de risco gestacional,F8 Papel Ap 75g</td> <td>200</td> <td></td> <td>18,27</td>	121	UND	Ficha de seleção de risco gestacional,F8 Papel Ap 75g	200		18,27
124         UND         Ficha SSA2, F8, Papel Ap 75g         200         R\$ 18,27           125         UND         Laudo de Procedimento ambulatorial,F8, Papel Ap 75g         200         R\$ 18,27           126         UND         Laudo de Sífilis, F8, Papel Ap 75g         200         R\$ 18,27           127         UND         Mapa de Acompanhamento do fornecimento de suplementos, F8, Papel Ap 75g         200         R\$ 18,27           128         UND         Prontuário do cliente, F8, papel Ap 75g         800         R\$ 15,57           129         UND         Carimbos Automático Tam 38X14         15         R\$ 106,67           130         UND         Carimbos Automático Tam 47x18         15         R\$ 146,67           131         UND         Carimbo Madeira P         15         R\$ 46,67           132         UND         Carimbo Madeira P         15         R\$ 63,33           134         UND         Carimbo Madeira G         10         R\$ 83,33           135         UND         Carimbo Madeira G         10         R\$ 83,33           135         UND         Certificados F-09 Coloridos         50         R\$ 8,67           136         UND         Certificados F-18 Coloridos         50         R\$ 8,67	122	UND	Ficha de vacina do bebê, F8, Papel Ap75g	200		18,27
125         UND         Laudo de Procedimento ambulatorial,F8, Papel Ap 75g         200         R\$ 18,27           126         UND         Laudo de Sífilis, F8, Papel Ap 75g         200         R\$ 18,27           127         UND         Mapa de Acompanhamento do fornecimento de suplementos, F8, Papel Ap 75g         800         R\$ 18,27           128         UND         Prontuário do cliente, F8, papel Ap 75g         800         R\$ 15,57           129         UND         Carimbos Automático Tam 38X14         15         R\$ 106,67           130         UND         Carimbos Automático Tam 47x18         15         R\$ 126,67           131         UND         Carimbos Automático Tam 58x22         15         R\$ 146,67           132         UND         Carimbos Madeira P         15         R\$ 46,67           133         UND         Carimbo Madeira M         20         R\$ 63,33           134         UND         Carimbo Madeira G         10         R\$ 83,33           135         UND         Certificados F-09 Coloridos         50         R\$ 6,67           136         UND         Certificados F-18 Coloridos         50         R\$ 8,67           137         UND         Confecção de Envelopes Personalizados Coloridos         50         R\$	123	UND	Ficha SSA, F8, Papel Ap 75g	200	R\$	18,27
126         UND         Laudo de Sífilis, F8, Papel Ap 75g         200         R\$ 18,27           127         UND         Mapa de Acompanhamento do fornecimento de suplementos, F8, Papel Ap 75g         R\$ 18,27           128         UND         Prontuário do cliente, F8, papel Ap 75g         800         R\$ 15,57           129         UND         Carimbos Automático Tam 38X14         15         R\$ 106,67           130         UND         Carimbos Automático Tam 47x18         15         R\$ 146,67           131         UND         Carimbos Automático Tam 58x22         15         R\$ 146,67           132         UND         Carimbo Madeira P         15         R\$ 63,33           134         UND         Carimbo Madeira M         20         R\$ 63,33           135         UND         Carimbo Madeira G         10         R\$ 83,33           135         UND         Cartificados F-09 Coloridos         50         R\$ 6,67           136         UND         Certificados F-18 Coloridos         50         R\$ 8,67           137         UND         Confecção de Envelopes Personalizados Coloridos         50         R\$ 4,67           138         UND         Folder para Divulgações de Campanha F-09         500         R\$ 5,05		UND	Ficha SSA2, F8, Papel Ap 75g			18,27
UND	125	UND	Laudo de Procedimento ambulatorial,F8, Papel Ap 75g	200		18,27
suplementos, F8, Papel Ap 75g         R\$         18,27           128         UND         Prontuário do cliente, F8, papel Ap 75g         800         R\$         15,57           129         UND         Carimbos Automático Tam 38X14         15         R\$         106,67           130         UND         Carimbos Automático Tam 47x18         15         R\$         126,67           131         UND         Carimbos Automático Tam 58x22         15         R\$         146,67           132         UND         Carimbo Madeira P         15         R\$         46,67           133         UND         Carimbo Madeira M         20         R\$         63,33           134         UND         Carimbo Madeira G         10         R\$         83,33           135         UND         Certificados F-09 Coloridos         50         R\$         6,67           136         UND         Certificados F-18 Coloridos         50         R\$         8,67           137         UND         Confecção de Envelopes Personalizados Coloridos         50         R\$         4,67           138         UND         Folder para Divulgações de Campanha F-09         500         R\$         5,05           139         UND	126	UND	Laudo de Sífilis, F8, Papel Ap 75g	200	R\$	18,27
128         UND         Prontuário do cliente, F8, papel Ap 75g         800         R\$         15,57           129         UND         Carimbos Automático Tam 38X14         15         R\$         106,67           130         UND         Carimbos Automático Tam 47x18         15         R\$         126,67           131         UND         Carimbos Automático Tam 58x22         15         R\$         146,67           132         UND         Carimbo Madeira P         15         R\$         46,67           133         UND         Carimbo Madeira M         20         R\$         63,33           134         UND         Carimbo Madeira G         10         R\$         83,33           135         UND         Certificados F-09 Coloridos         50         R\$         6,67           136         UND         Certificados F-18 Coloridos         50         R\$         8,67           137         UND         Confecção de Envelopes Personalizados Coloridos         50         R\$         4,67           138         UND         Folder para Divulgações de Campanha F-09         500         R\$         5,05           139         UND         Timbrado F-09 Colorido         2000         R\$         1,82 <td>127</td> <td>UND</td> <td></td> <td>280</td> <td></td> <td></td>	127	UND		280		
129         UND         Carimbos Automático Tam 38X14         15         R\$ 106,67           130         UND         Carimbos Automático Tam 47x18         15         R\$ 126,67           131         UND         Carimbos Automático Tam 58x22         15         R\$ 146,67           132         UND         Carimbo Madeira P         15         R\$ 46,67           133         UND         Carimbo Madeira M         20         R\$ 63,33           134         UND         Carimbo Madeira G         10         R\$ 83,33           135         UND         Certificados F-09 Coloridos         50         R\$ 6,67           136         UND         Certificados F-18 Coloridos         50         R\$ 8,67           137         UND         Confecção de Envelopes Personalizados Coloridos         50         R\$ 4,67           138         UND         Folder para Divulgações de Campanha F-09         500         R\$ 5,05           139         UND         Timbrado F-09 Colorido         2000         R\$ 134,67           141         M²         Confecção de Banner Base Solvente 120X90CM²         30         R\$ 134,67           141         M²         Plotagem adesivo até 8m² (Automotivo)         30         R\$ 1.160,00           142			suplementos, F8, Papel Ap 75g		R\$	18,27
130         UND         Carimbos Automático Tam 47x18         15         R\$ 126,67           131         UND         Carimbos Automático Tam 58x22         15         R\$ 146,67           132         UND         Carimbo Madeira P         15         R\$ 46,67           133         UND         Carimbo Madeira M         20         R\$ 63,33           134         UND         Carimbo Madeira G         10         R\$ 83,33           135         UND         Certificados F-09 Coloridos         50         R\$ 6,67           136         UND         Certificados F-18 Coloridos         50         R\$ 8,67           137         UND         Confecção de Envelopes Personalizados Coloridos         50         R\$ 8,67           138         UND         Folder para Divulgações de Campanha F-09         500         R\$ 5,05           139         UND         Timbrado F-09 Colorido         2000         R\$ 1,82           140         M²         Confecção de Banner Base Solvente 120X90CM²         30         R\$ 134,67           141         M²         Plotagem adesivo até 8m² (Automotivo)         30         R\$ 1.160,00           142         M²         Confecção de Banner Base Solvente 100X50CM²         80         R\$ 82,67           14	128	UND	Prontuário do cliente, F8, papel Ap 75g	800	R\$	15,57
131         UND         Carimbos Automático Tam 58x22         15         R\$ 146,67           132         UND         Carimbo Madeira P         15         R\$ 46,67           133         UND         Carimbo Madeira M         20         R\$ 63,33           134         UND         Carimbo Madeira G         10         R\$ 83,33           135         UND         Certificados F-09 Coloridos         50         R\$ 6,67           136         UND         Certificados F-18 Coloridos         50         R\$ 8,67           137         UND         Confecção de Envelopes Personalizados Coloridos         50         R\$ 4,67           138         UND         Folder para Divulgações de Campanha F-09         500         R\$ 5,05           139         UND         Timbrado F-09 Colorido         2000         R\$ 1,82           140         M²         Confecção de Banner Base Solvente 120X90CM²         30         R\$ 134,67           141         M²         Plotagem adesivo até 8m² (Automotivo)         30         R\$ 1.160,00           142         M²         Confecção de Banner Base Solvente 100X50CM²         60         R\$ 82,67           143         M²         Confecção de Banner Base Solvente 80X60CM²         80         R\$ 73,67	129	UND	Carimbos Automático Tam 38X14	15	R\$	106,67
132         UND         Carimbo Madeira P         15         R\$ 46,67           133         UND         Carimbo Madeira M         20         R\$ 63,33           134         UND         Carimbo Madeira G         10         R\$ 83,33           135         UND         Certificados F-09 Coloridos         50         R\$ 6,67           136         UND         Certificados F-18 Coloridos         50         R\$ 8,67           137         UND         Confecção de Envelopes Personalizados Coloridos         50         R\$ 4,67           138         UND         Folder para Divulgações de Campanha F-09         500         R\$ 5,05           139         UND         Timbrado F-09 Colorido         2000         R\$ 1,82           140         M²         Confecção de Banner Base Solvente 120X90CM²         30         R\$ 134,67           141         M²         Plotagem adesivo até 8m² (Automotivo)         30         R\$ 1.160,00           142         M²         Confecção de Banner Base Solvente 100X50CM²         60         R\$ 82,67           143         M²         Confecção de Banner Base Solvente 80X60CM²         80         R\$ 73,67           144         M²         Quadro Lonado Metalon 20x20 – 1 Por 2         10         R\$ 456,67      <	130	UND	Carimbos Automático Tam 47x18	15	R\$	126,67
133         UND         Carimbo Madeira M         20         R\$ 63,33           134         UND         Carimbo Madeira G         10         R\$ 83,33           135         UND         Certificados F-09 Coloridos         50         R\$ 6,67           136         UND         Certificados F-18 Coloridos         50         R\$ 8,67           137         UND         Confecção de Envelopes Personalizados Coloridos         50         R\$ 4,67           138         UND         Folder para Divulgações de Campanha F-09         500         R\$ 5,05           139         UND         Timbrado F-09 Colorido         2000         R\$ 1,82           140         M²         Confecção de Banner Base Solvente 120X90CM²         30         R\$ 134,67           141         M²         Plotagem adesivo até 8m² (Automotivo)         30         R\$ 1.160,00           142         M²         Confecção de Banner Base Solvente 100X50CM²         60         R\$ 82,67           143         M²         Confecção de Banner Base Solvente 80X60CM²         80         R\$ 73,67           144         M²         Quadro Lonado Metalon 20x20 – 1 Por 2         10         R\$ 456,67           145         M²         Quadro Lonado Metalon 20x20 – 5 por 1         15         R\$ 826,67<	131	UND	Carimbos Automático Tam 58x22	15	R\$	146,67
134         UND         Carimbo Madeira G         10         R\$ 83,33           135         UND         Certificados F-09 Coloridos         50         R\$ 6,67           136         UND         Certificados F-18 Coloridos         50         R\$ 8,67           137         UND         Confecção de Envelopes Personalizados Coloridos         50         R\$ 4,67           138         UND         Folder para Divulgações de Campanha F-09         500         R\$ 5,05           139         UND         Timbrado F-09 Colorido         2000         R\$ 1,82           140         M²         Confecção de Banner Base Solvente 120X90CM²         30         R\$ 134,67           141         M²         Plotagem adesivo até 8m² (Automotivo)         30         R\$ 1.160,00           142         M²         Confecção de Banner Base Solvente 100X50CM²         60         R\$ 82,67           143         M²         Confecção de Banner Base Solvente 80X60CM²         80         R\$ 73,67           144         M²         Quadro Lonado Metalon 20x20 – 1 Por 2         10         R\$ 456,67           145         M²         Quadro Lonado Metalon 20x20 – 5 por 1         15         R\$ 826,67           146         UND         Pasta com Aba         1000         R\$ 7,90 <td>132</td> <td>UND</td> <td>Carimbo Madeira P</td> <td>15</td> <td>R\$</td> <td>46,67</td>	132	UND	Carimbo Madeira P	15	R\$	46,67
135         UND         Certificados F-09 Coloridos         50         R\$ 6,67           136         UND         Certificados F-18 Coloridos         50         R\$ 8,67           137         UND         Confecção de Envelopes Personalizados Coloridos         50         R\$ 4,67           138         UND         Folder para Divulgações de Campanha F-09         500         R\$ 5,05           139         UND         Timbrado F-09 Colorido         2000         R\$ 1,82           140         M²         Confecção de Banner Base Solvente 120X90CM²         30         R\$ 134,67           141         M²         Plotagem adesivo até 8m² (Automotivo)         30         R\$ 1.160,00           142         M²         Confecção de Banner Base Solvente 100X50CM²         60         R\$ 82,67           143         M²         Confecção de Banner Base Solvente 80X60CM²         80         R\$ 73,67           144         M²         Quadro Lonado Metalon 20x20 – 1 Por 2         10         R\$ 456,67           145         M²         Quadro Lonado Metalon 20x20 – 5 por 1         15         R\$ 826,67           146         UND         Pasta com Aba         1000         R\$ 7,90           147         UND         Placas de Pvc 35x15cm         200         R\$ 420,	133	UND	Carimbo Madeira M	20	R\$	63,33
136         UND         Certificados F-18 Coloridos         50         R\$ 8,67           137         UND         Confecção de Envelopes Personalizados Coloridos         50         R\$ 4,67           138         UND         Folder para Divulgações de Campanha F-09         500         R\$ 5,05           139         UND         Timbrado F-09 Colorido         2000         R\$ 1,82           140         M²         Confecção de Banner Base Solvente 120X90CM²         30         R\$ 134,67           141         M²         Plotagem adesivo até 8m² (Automotivo)         30         R\$ 1.160,00           142         M²         Confecção de Banner Base Solvente 100X50CM²         60         R\$ 82,67           143         M²         Confecção de Banner Base Solvente 80X60CM²         80         R\$ 73,67           144         M²         Quadro Lonado Metalon 20x20 – 1 Por 2         10         R\$ 456,67           145         M²         Quadro Lonado Metalon 20x20 – 5 por 1         15         R\$ 826,67           146         UND         Pasta com Aba         1000         R\$ 7,90           147         UND         Placas de Pvc 35x15cm         200         R\$ 420,00	134	UND	Carimbo Madeira G	10	R\$	83,33
137         UND         Confecção de Envelopes Personalizados Coloridos         50         R\$ 4,67           138         UND         Folder para Divulgações de Campanha F-09         500         R\$ 5,05           139         UND         Timbrado F-09 Colorido         2000         R\$ 1,82           140         M²         Confecção de Banner Base Solvente 120X90CM²         30         R\$ 134,67           141         M²         Plotagem adesivo até 8m² (Automotivo)         30         R\$ 1.160,00           142         M²         Confecção de Banner Base Solvente 100X50CM²         60         R\$ 82,67           143         M²         Confecção de Banner Base Solvente 80X60CM²         80         R\$ 73,67           144         M²         Quadro Lonado Metalon 20x20 – 1 Por 2         10         R\$ 456,67           145         M²         Quadro Lonado Metalon 20x20 – 5 por 1         15         R\$ 826,67           146         UND         Pasta com Aba         1000         R\$ 7,90           147         UND         Placas de Pvc 35x15cm         200         R\$ 40,67           148         M²         Aplicação de Película Profissional até 3M²         20         R\$ 420,00	135	UND	Certificados F-09 Coloridos	50	R\$	6,67
138         UND         Folder para Divulgações de Campanha F-09         500         R\$ 5,05           139         UND         Timbrado F-09 Colorido         2000         R\$ 1,82           140         M²         Confecção de Banner Base Solvente 120X90CM²         30         R\$ 134,67           141         M²         Plotagem adesivo até 8m² (Automotivo)         30         R\$ 1.160,00           142         M²         Confecção de Banner Base Solvente 100X50CM²         60         R\$ 82,67           143         M²         Confecção de Banner Base Solvente 80X60CM²         80         R\$ 73,67           144         M²         Quadro Lonado Metalon 20x20 – 1 Por 2         10         R\$ 456,67           145         M²         Quadro Lonado Metalon 20x20 – 5 por 1         15         R\$ 826,67           146         UND         Pasta com Aba         1000         R\$ 7,90           147         UND         Placas de Pvc 35x15cm         200         R\$ 40,67           148         M²         Aplicação de Película Profissional até 3M²         20         R\$ 420,00	136	UND	Certificados F-18 Coloridos	50	R\$	8,67
139         UND         Timbrado F-09 Colorido         2000         R\$ 1,82           140         M²         Confecção de Banner Base Solvente 120X90CM²         30         R\$ 134,67           141         M²         Plotagem adesivo até 8m² (Automotivo)         30         R\$ 1.160,00           142         M²         Confecção de Banner Base Solvente 100X50CM²         60         R\$ 82,67           143         M²         Confecção de Banner Base Solvente 80X60CM²         80         R\$ 73,67           144         M²         Quadro Lonado Metalon 20x20 – 1 Por 2         10         R\$ 456,67           145         M²         Quadro Lonado Metalon 20x20 – 5 por 1         15         R\$ 826,67           146         UND         Pasta com Aba         1000         R\$ 7,90           147         UND         Placas de Pvc 35x15cm         200         R\$ 40,67           148         M²         Aplicação de Película Profissional até 3M²         20         R\$ 420,00	137	UND	Confecção de Envelopes Personalizados Coloridos	50	R\$	4,67
140         M²         Confecção de Banner Base Solvente 120X90CM²         30         R\$ 134,67           141         M²         Plotagem adesivo até 8m² (Automotivo)         30         R\$ 1.160,00           142         M²         Confecção de Banner Base Solvente 100X50CM²         60         R\$ 82,67           143         M²         Confecção de Banner Base Solvente 80X60CM²         80         R\$ 73,67           144         M²         Quadro Lonado Metalon 20x20 – 1 Por 2         10         R\$ 456,67           145         M²         Quadro Lonado Metalon 20x20 – 5 por 1         15         R\$ 826,67           146         UND         Pasta com Aba         1000         R\$ 7,90           147         UND         Placas de Pvc 35x15cm         200         R\$ 40,67           148         M²         Aplicação de Película Profissional até 3M²         20         R\$ 420,00	138	UND	Folder para Divulgações de Campanha F-09	500	R\$	5,05
141         M²         Plotagem adesivo até 8m² (Automotivo)         30         R\$ 1.160,00           142         M²         Confecção de Banner Base Solvente 100X50CM²         60         R\$ 82,67           143         M²         Confecção de Banner Base Solvente 80X60CM²         80         R\$ 73,67           144         M²         Quadro Lonado Metalon 20x20 – 1 Por 2         10         R\$ 456,67           145         M²         Quadro Lonado Metalon 20x20 – 5 por 1         15         R\$ 826,67           146         UND         Pasta com Aba         1000         R\$ 7,90           147         UND         Placas de Pvc 35x15cm         200         R\$ 40,67           148         M²         Aplicação de Película Profissional até 3M²         20         R\$ 420,00	139	UND	Timbrado F-09 Colorido	2000	R\$	1,82
142       M²       Confecção de Banner Base Solvente 100X50CM²       60       R\$ 82,67         143       M²       Confecção de Banner Base Solvente 80X60CM²       80       R\$ 73,67         144       M²       Quadro Lonado Metalon 20x20 – 1 Por 2       10       R\$ 456,67         145       M²       Quadro Lonado Metalon 20x20 – 5 por 1       15       R\$ 826,67         146       UND       Pasta com Aba       1000       R\$ 7,90         147       UND       Placas de Pvc 35x15cm       200       R\$ 40,67         148       M²       Aplicação de Película Profissional até 3M²       20       R\$ 420,00	140	M <sup>2</sup>	Confecção de Banner Base Solvente 120X90CM <sup>2</sup>	30	R\$	134,67
143       M²       Confecção de Banner Base Solvente 80X60CM²       80       R\$       73,67         144       M²       Quadro Lonado Metalon 20x20 – 1 Por 2       10       R\$       456,67         145       M²       Quadro Lonado Metalon 20x20 – 5 por 1       15       R\$       826,67         146       UND       Pasta com Aba       1000       R\$       7,90         147       UND       Placas de Pvc 35x15cm       200       R\$       40,67         148       M²       Aplicação de Película Profissional até 3M²       20       R\$       420,00	141	M <sup>2</sup>			1.160,00	
144       M²       Quadro Lonado Metalon 20x20 – 1 Por 2       10       R\$ 456,67         145       M²       Quadro Lonado Metalon 20x20 – 5 por 1       15       R\$ 826,67         146       UND       Pasta com Aba       1000       R\$ 7,90         147       UND       Placas de Pvc 35x15cm       200       R\$ 40,67         148       M²       Aplicação de Película Profissional até 3M²       20       R\$ 420,00	142	M <sup>2</sup>			82,67	
145         M²         Quadro Lonado Metalon 20x20 – 5 por 1         15         R\$ 826,67           146         UND         Pasta com Aba         1000         R\$ 7,90           147         UND         Placas de Pvc 35x15cm         200         R\$ 40,67           148         M²         Aplicação de Película Profissional até 3M²         20         R\$ 420,00	143	M <sup>2</sup>	3		73,67	
146         UND         Pasta com Aba         1000         R\$         7,90           147         UND         Placas de Pvc 35x15cm         200         R\$         40,67           148         M²         Aplicação de Película Profissional até 3M²         20         R\$         420,00	144	M <sup>2</sup>			456,67	
147         UND         Placas de Pvc 35x15cm         200         R\$ 40,67           148         M²         Aplicação de Película Profissional até 3M²         20         R\$ 420,00	145	M <sup>2</sup>			826,67	
147         UND         Placas de Pvc 35x15cm         200         R\$         40,67           148         M²         Aplicação de Película Profissional até 3M²         20         R\$         420,00	146	UND	'		R\$	
148M²Aplicação de Película Profissional até 3M²20R\$ 420,00	147	UND			•	
149 M <sup>2</sup> Aplicação de Película Profissional até 10M <sup>2</sup> 10 R\$ 1.503,33	148	M <sup>2</sup>				
	149	M <sup>2</sup>	1 3		1.503,33	

Valor Previsto: R\$ 535.637,30 (quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos ).



#### ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa) DECLARAÇÃO DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/2023 – Processo nº \*\*/2023, que a empresa:

- 1 -• Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de2002;
- 2 Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 -• Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

Nome da empresa + Carimbo

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da
empresa RG do responsável CPF do
responsável



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

#### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/2023 – Processo nº \*\*/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:	
Nome da empresa + Carimbo	
Nome do responsável legal da	
empresaRG do responsável CF	٦٢
do responsáve	



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

# TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA		
() EMPRESA DE PEQUENO	PORTE	
da Empresa) CNP In <sup>0</sup>	,Endereço:, inscrita no (Razão Social	
daEmpresa) CNF311	,Liidereço	
osrequisitos legais para a qua Lei Complementar nº 123, o tratamento favorecido estabel vedações constantes do pará compromete a promover are	ei, quea empresa, inscrita noCNPJno, cui ificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos e 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufrecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída prafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e qui ularização de eventuais de feitos ou restrições existentes na document dade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.	pela uir c a das e se
Local/ Data		
	Nome da empresa + Carimbo	
	Nome do responsável legal da	
	empresa RGdo responsável CPF	

do responsável

responsável



# ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

# TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarialdalicitante)	, inscrita noCNPJnº:		, co	m sede	na
(endereçocompleto)		por	intermédio	de	seu
representantelegal,o(a)Sr.(a)	, infra-assinado, portado	` '			
e doCPF/MFnºe doCPF/MFnºe licitatório,DECLARA não possuir em seu quadro so ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, at xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	ocietário cônjuge, companh é o terceiro grau, de servid	eiro (a) o or públic	o da ativa na	ı İinha re	eta
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	de				
Nome da empresa	a + Carimbo				
Nome do responsa	•				
empresa RGdo re	enoneával CPF do				



#### ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XX/2023/PMNSA/PI PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 - PMNSA/PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0XX/2023 - PMNSA/PI

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, ESTADO DO PIAUI E A EMPRESA XXXXX.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI E SUAS SECRETARIAS.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Faz parte integrante do presente Contrato, independente da transcrição, o Edital e aProposta de Preços da CONTRATADA.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

#### 2.1. São direitos da Contratante:

- 2.1.1. Receber o objeto licitado do presente Contrato nos termos e condições pactuados;
- 2.1.2. Alterar unilateralmente o Contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, ourescindi-lo administrativamente em caso de inexecução total ou parcial das cláusulas pactuadas, de acordo com o art. 79,§ 1º, do referido diploma legal.
- 2.1.3. Receber demonstrativo detalhado dos valores e quantidades compradas, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura doobjeto licitado.

#### 2.2. São direitos da Contratada:

- 2.2.1. Receber a remuneração do objeto licitado, pelo preço e condições constantes das Cláusulas Terceira e Quarta;
- 2.2.2. Propor à Contratante a melhor forma de prestação do objeto do presente Contrato.

#### 2.3. São deveres da Contratante:

- 2.3.1. Cumprir os prazos de pagamento estipulado neste instrumento e na legislação;
- 2.3.2. Acompanhar a execução do objeto contratado através de fiscal nomeado para este fim e indicado pela **Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-PI**, assegurando-se do bom desempenho e qualidade do objeto licitado;
- 2.3.3. Comunicar à Contratada, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na prestação do objetolicitado;
- 2.3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham ser solicitados pela Contratada, durante a

vigência e execução do contrato;

- 2.3.5. Controlar o objeto licitado e documentar as ocorrências havidas;
- 2.3.6. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos preços vigentes, na data da emissão da NotaFiscal/Fatura;
- 2.3.7. Permitir acesso dos empregados da Contratada à sua dependência referente ao objeto licitado, quando necessário;
- 2.3.8. Emitir, por intermédio da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-Pl ou Secretarias Municipais,

Rua Manoel Vitório, 500 –Centro –Novo Santo Antônio (PI) CEP:64365-000 / CNPJ:01.612.598/0001-32



pareceresem todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto licitado, à exigência de condições estabelecidas neste Contrato e na proposta de aplicação de sanções;

#### 2.4. São deveres da Contratada:

Além das responsabilidades resultantes deste Contrato:

- 2.4.1. Disponibilizar o objeto licitado para Contratante dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas e do prazo pactuadoneste Contrato, implantando de forma adequada a supervisão permanente dos mesmos.
- 2.4.2. O objeto licitado deve ser fornecido de forma meticulosa e constante, mantendo a qualidade dos mesmos dentrodos padrões estabelecidos.
- 2.4.2.1. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução deste Instrumento, devendo as falhas que porventuravenham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte e quarenta) horas;
- 2.4.3. Utilizar pessoal devidamente habilitado para execução do objeto contratado;
- 2.4.4. Responsabilizar-se por danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 2.4.5. Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para a Contratante, se não previstas neste Instrumento;
- 2.4.6. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, no acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas:
- 2.4.7. Comunicar à **Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-PI** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgentee prestar os esclarecimentos julgados necessários:
- 2.4.8. Apresentar fatura/nota fiscal consolidada de cobrança, contendo o valor total dos produtos consumidos, e a quantidade total dos mesmos.
- 2.4.9. A referida fatura/nota fiscal deverá ser apresentada com um prazo não inferior a 05 (cinco) dias antecedentes à datado vencimento;
- 2.4.10. Comunicar à **Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-PI**, por escrito, qualquer anormalidade nos produtos eprestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo Prefeito Municipal de **Novo Santo Antonio-PI**.
- 2.4.11. Atender prontamente quaisquer exigências do Gestor deste Contrato, no que for relacionado ao objeto ora contratado;
- 2.4.12. Substituir, sempre que exigido pela Contratante, qualquer um de seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução do objeto contratado:
- 2.4.13. Não ceder ou transferir a outrem por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, os serviços a que está obrigada por força do Contrato, salvo se previamente autorizado pela Administração da Contratante.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

- 3.1. Todos os itens do objeto licitado deverão ser fornecidos 12 (doze) meses, em local determinado pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antoni-PI.
- 3.2.O Fornecimento estará condicionado a autorização do agente, que o gestor do contrato indicará para o mesmo.
- 3.3 Os objetos da licitação que originou este contrato deverão ser entregues ou prestados no prazo de até 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo Gestor do Contrato, nas condições estipuladas neste edital e seusanexos.

# 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto contratado, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços, relativa ao objeto do contrato, sendo a despesa estimada de **R\$ xxxxxxx**, para fornecimento por 12 (doze) meses, a partir da data de contratação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de atesto do recebimento da Nota Fiscal e do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazoque poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena



de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 6.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2 O preço ofertado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros.
- 6.3 O preço ofertado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.5 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado oíndice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preçosdo valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas com a execução do presente Contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento de Despesa:

,	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
UND.	02.01.01- GABINETE DO PREFEITO		
ORÇAMENTÁRIA	02 03 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	02 04 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	02 05 01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
PROJETO	04.122.0004.2003.0000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
ATIVIDADE	12.361.0049.2030.0000 - MANUNTENÇAO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.		
	10.302.0059.2044.0000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
	SAUDE		
	08. 244.0065.2056.0000 - MANUT DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL/		
	SEC. MUN DE ASS SOCIAL.		
ELEMENTO DE	4.4.90.52.00- MATERIAL PERMANENTE		
DESPESA			

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 A execução do objeto licitado será acompanhada e fiscalizada por um servidor/representante do CONTRATANTE especialmente designado, observado o que se segue:
- a) o representante do CONTRATANTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas os seus superioresem tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- c) a existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação do objeto licitado a serem executados;
- d) O CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venhacausar embaraço a fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

# 9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



#### I - advertência:

- II multa de 1% (um por cento) ao dia, aplicável até o 20º, calculado sobre o valor faturado no mês anterior, no caso de inexecução parcial, comunicada oficialmente;
- III multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste Contrato a partir do 21° dia, no caso de inexecução parcialou total dos serviços, o que ensejará a rescisão deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n° 8.666/93;
- IV suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo nãosuperior a 02 (dois) anos;
- V declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo dasanção aplicada com base no subitem anterior; facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 9.2 A contratada convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ouapresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falharou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 9.3- As multas aplicadas à CONTRATADA deverão ser recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação, ou poderão ser descontadas pela CONTRATANTE dos valores das Notas Fiscais/Faturas.
- 9.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades previstas nesta cláusula. 9.5 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar poderão ser aplicados à CONTRATADA juntamente com as de multa.
- 9.6 Da sanção aplicada caberá recurso, dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que aplicou a sanção, noprazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato, nos termos do § 4º do Art. 109 da Lei 8.666/93.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas emlei ou regulamento.
- 10.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:
- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações e prazos;
- c) a lentidão no cumprimento das cláusulas contratuais, levando a CONTRATANTE, a presumir a impossibilidade da realização do objeto licitado, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no início da prestação do objeto licitado;
- e) a paralisação do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas registradas pela CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;
- i) a decretação de falência;
- j) a dissolução da firma contratada;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- l) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato; m) a supressão do serviço, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além dolimite permitido no § 1° do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, respeitando o disposto no § 2º desse artigo;



n) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

o) o atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviço, ou parceladeste, já executados e aceitos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita daCONTRATANTE, nos casos enumerados nas alíneas "a" a "l" e "p" desta cláusula.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

# 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

12.1 Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei na 8.666/93, sempre por intermédio de Termo Aditivo.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual é o da cidade de Altos-PI.

E por estarem as Partes Contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igualteor, forma e validade que, lido e achado conforme, é assinado pelas mesmas e pelas testemunhas presentes.

**Novo Santo Antonio-PI**, xxxxxx.

CONTRATANTE:	
Pro	efeitura Municipal de Novo Santo Antonio-Pl
	Elisa Maria da Silva Paz
CONTRATADA:	
OONTRATABA.	
	xxxxxxxxxxx xxxxx
	^^^^^^
TESTEMUNHAS:	
TESTEMONHAS.	
CPF:	CPF:
RG:	RG: